

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 12

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA GERAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL."

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação emergencial de serviços de limpeza geral nas instalações da Câmara Municipal.

A necessidade de realizar a manutenção das instalações da Câmara Municipal através de serviços limpeza é notória. Constitui, também, imposição legal que decorre do dever de probidade administrativa, especialmente por se tratar de prédio que pertence à Municipalidade.

Já foi dito que o aumento do valor dos serviços e o aumento da carga horária, entretanto, impõem a realização de novo processo licitatório, contudo face a necessidade de continuidade dos serviços frente a natureza destes é recomendável a contratação emergencial pelo prazo de 180 dias.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação emergencial, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 16 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza por 20 (vinte) horas semanais de segunda à sexta-feira, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, onde inclui portas, janelas, vidraças, móveis, tapetes, retirar lixo, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, higienização dos ambientes do prédio.

NOME DO CREDOR: WJ Serviços Terceirizados Ltda.,

VALOR: R\$ 2.491,65 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais

Morro Redondo, 16 de janeiro de 2023.

Maico Vega
VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA
PRESIDENTE

12 MAIO

1988

MORRO REDONDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

Of.nº24/23/SECR

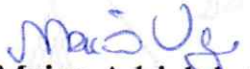
Morro Redondo, 16 de janeiro de 2023.

Senhora Secretária:

Solicitamos seja confeccionado empenho global da importância de R\$ 14.949,90 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e, na oportunidade, autorizamos o pagamento mensal da importância de R\$ 2.491,65 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) para a empresa WJ Serviços Terceirizados Ltda., referente prestação de serviço de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal, durante o período de 16 de janeiro de 2023 até 15 de julho de 2023, no total de 20 horas semanais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS

cdbp



COLETA DE RESÍDUOS PREMIUM EIRELI

A

Camara Municipal de Morro Redondo

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa GS COLETA DE RESIDUOS PREMIUM EIRELI

Endereço RUA AFFONSO PAULO FEIJO 301 BAIRRO SARANDI - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ/MF/Nº 34.686.574/0001-87

Insc.Estadual: 096/3861557

Fone/Fax (51) 98913880

e-mail:licicontratos@gmail.com

Vimos por meio desta apresentar proposta para prestação de serviços:

01 posto de auxiliar de limpeza de 20h semanais de seg a sexta-feira;

Valor:

posto de auxiliar de limpeza de 20h semanais de seg a sexta-feira;

valor unitario/mensal R\$ 2.500,00

valor anual R\$ 30.000,00

Porto Alegre 6 de dezembro de 2022


Gabriel Souza da Silveira
Socio Administrador
GS COLETA DE RESÍDUOS PREMIUM EIRELI
Gabriel Souza da Silveira
Socio



PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMO GERAL



A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/11/2022
B	Município/UF	MORRO REDONDO/RS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RS005021/2021
E	Nº de meses de execução contratual	12

LOTE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANT. FUNC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	Auxiliar Limpeza - 20 horas semanais de seg a sexta feira	1	R\$ 2.491,65	R\$ 2.491,65	R\$ 29.899,80

Benefícios Oferecidos:

A proposta de prestação de serviço, acima apresentada, tem em sua composição de custos, os seguintes benefícios:

- Fornecimento de EPI's;
- Fornecimento de vale refeição
- Fornecimento de vale Transporte

Prazo dos Serviços: 90 dias

Forma de Pagamento:

A **contratante** pagará a **contratada** o preço mensal acima estabelecido, sempre até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Forma de Reajuste:

Sofrerá reajuste nas mesmas épocas e mesmos índices da convenção salarial estabelecido em acordo coletivo ou sentença normativa, ou ainda pela política salarial vigente no país, bem como quando ocorrer aumentos de encargos sociais que comprovadamente alterem os custos desta proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CONTRATO Nº12/2023

**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO REDONDO.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Maico Adriel da Cruz Vega, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa WJ Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ 05.985.751/0001-28, localizada na Avenida Liberdade nº 711, Centro, na cidade de Guaíba-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviço de limpeza por 20 (vinte) horas semanais de segunda à sexta-feira, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, onde inclui portas, janelas, vidraças, móveis, tapetes, retirar lixo, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, higienização dos ambientes do prédio.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento mensal da importância de R\$ 2.491,65 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais mediante a apresentação de nota fiscal.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

QUINTA – O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Maico



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

SEXTA – O presente contrato é pelo prazo de um ano e tem seu início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de julho de 2023.

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 16 de janeiro de 2023.

Maico Vega
Câmara Municipal de Morro Redondo
Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente
Contratante

WJ SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:05985751000128

Assinado de forma digital por WJ SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA:05985751000128
Dados: 2023.01.30 14:52:40 -03'00'

WJ Serviços Terceirizados Ltda.
Contratada

Testemunhas:
